

PORTARIA GP Nº 021/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com arrimo nos arts. 37, IX, da Constituição Federal e 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciadas na Lei Municipal nº 825, de 30 de outubro de 2001, que estabelece os casos e formas de contratação por tempo determinado; **considerando** os termos do Ofício Obras nº 007/2020, 010/2020 e 009/2020 da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, que solicita a contratação de 23 (vinte e três) gari, 09 (nove) Guardas Municipais e 05 (cinco) vigilantes, **considerando** os termos do Ofício SMS nº 013/2020, da Secretaria de Saúde, que solicita a contratação de 05 (cinco) Auxiliares de Serviços Gerais, Ofício SEMED nº 185/2019, que solicita a contratação de 02(dois) auxiliar de serviços gerais e 01(um) professor fundamental I, para a realização de serviços de Segurança, limpeza e Educação; **considerando** serem plausíveis as argumentações daquelas Secretarias; **considerando** que o Município não pode prescindir da realização dos serviços de Limpeza, segurança e educação, cujo descuido evidentemente implicará, em prejuízos; **considerando** a inexistência de recursos humanos suficientes para suprimento da necessidade; **considerando** a inexistência de pessoal concursado a ser nomeado e que o Município está providenciando o novo concurso para preenchimento das vagas existentes, de forma que a contratação não pretere direito público subjetivo de classificá-los,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de excepcional interesse público a contratação do pessoal a saber, nas funções de garis, guardas municipais, vigilantes, auxiliar de serviços gerais, para suprimento das necessidades inadiáveis, inerentes à Segurança, limpeza e educação.

Nº	Nome	CPF	Cargo
01	JOSE BATISTA DA SILVA	012.473.044-26	GARI
02	EDUARDO JOSE APOLONIO DA SILVA	067.096.324-07	GARI
03	IVANILDO PEREIRA LUIS	030.725.134-90	GARI
04	MARIA JOSE DA SILVA	935.624.974-15	GARI
05	GENILDA MARIA DA SILVA	757.187.404-10	GARI
06	EURIER SOUZA DE OLIVEIRA	578.343.694-15	GARI
07	IVONEIDE DIONIZIO DA SILVA	816.515.704-34	GARI
08	JOSE GUILHERMINO DA SILVA FILHO	051.701.544-70	GARI
09	EDMILSON JOSE DOS SANTOS	008.347.564-80	GARI
10	CARLOS FERREIRA DA SILVA	023.497.274-24	GARI
11	FATIMA MARIA HENRIQUE DOS ANJOS	052.531.744-94	GARI
12	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	046.662.184-16	GARI
13	ALEXANDRA MARIA DA SILVA	067.025.294-81	GARI
14	EDSON GONÇALVES DOS SANTOS	048.381.314-10	GARI
15	JOSUEL JOSE DOS SANTOS	112.962.604-02	GARI
16	JOSE AMARO DA SILVA	907.006.194-53	GARI
17	JOSE NIVALDO MARTINS	624.713.844-04	GUARDA MUNICIPAL
18	ELI DA SILVA CANDIDO	060.345.964-16	GUARDA MUNICIPAL
19	GILVAN PEREIRA DA SILVA	694.117.784-53	GUARDA MUNICIPAL
20	VALDIR CARVALHO DA SILVA	012.549.494-70	GUARDA MUNICIPAL
21	JOSE BENEDITO FELICIANO	794.404.364-68	GUARDA MUNICIPAL

22	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	801.118.824-00	GUARDA MUNICIPAL
23	RIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	879.553.694-91	GUARDA MUNICIPAL
24	CLEITON MANOEL DE LIMA	067.860.364-22	GUARDA MUNICIPAL
25	JOSE CARLOS MARIZ	824.471.284-87	VIGILANTE
26	AMARO CARLOS DA SILVA PADIAS	720.013.804-53	VIGILANTE
27	NEBSON DE LIMA DA SILVA	082.549.624-13	VIGILANTE
28	JAQUELINO BORBA DE MELO	057.637.994-88	VIGILANTE
29	SERGIO MAURICIO FIGUEIREDO	046.614.634-55	VIGILANTE
30	AMARA JULIETA DA SILVA	640.064.334-68	GARI
31	ANDERSON ANTONIO DA SILVA	107.481.984-58	GARI
32	MARIA DE FATIMA DA SILVA	720.060.304-00	GARI
33	JOSE JAILSON DA SILVA	012.702.794-75	GARI
34	DAMIANA BEZERRA DA SILVA	922.492.994-04	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
35	DAMARIZ VALERIANO DA COSTA	741.756.884-04	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
36	SEVERINO ROSENO ALVES	857.006.144-72	GUARDA MUNICIPAL
37	ERONEIDE MARIA DO NASCIMENTO	094.791.344-03	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
38	NOEMIA DA SILVA FERREIRA	748.646.964-20	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
39	MARIA DE FATIMA DA SILVA	906.145.424-72	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
40	MARIA DE LOURDES SATURNINO DA SILVA	693.847.114-20	GARI
41	AMARO JOSE DA SILVA	015.558.534-71	GARI
42	JOSÉ RAFAEL BARRETO DA SILVA	037.431.524-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
43	VERÔNICA MARIA BATISTA DE ARAÚJO	922.739.984-49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
44	CRISÉLIA DOS SANTOS DA ASSUNÇÃO (GESTANTE)	042.484.174-64	PROFESSOR FUNDAMENTAL I

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de que trata o art. 1º, da presente Portaria, pelo prazo de até 01 (um) ano, a contar a partir de 02 de janeiro de 2020, com remuneração mensal equivalente a R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), gari, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante e Guarda Municipal, R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), para Professor Fundamental I, para jornada de trabalho que será a mesma dos servidores efetivos que desempenham funções iguais ou assemelhadas.

Parágrafo Único – As contratações autorizadas pela presente Portaria observarão as regras da Lei Municipal nº 825/2001, terão a natureza de contrato administrativo, além do seguinte:

- contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social – INSS;
- cessação imediata de seus efeitos, sem direito a qualquer indenização, se, durante a sua vigência, vier a ser negado o seu registro, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; cessada a excepcionalidade sua, por conveniência da Administração, ou ainda por interesse mútuo das partes contratantes;
- remuneração nunca superior a atribuída a servidores efetivos que desempenhem funções iguais ou assemelhadas; e
- horário de trabalho equivalente ao adotado por os servidores municipais.

Art. 3º - Celebradas as contratações ora autorizadas, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de até 30 (trinta) dias, cópia das seguintes documentações:

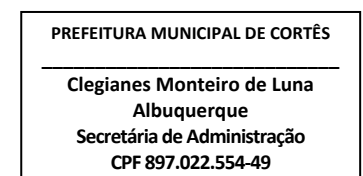
- termo do contrato;
- lei municipal nº 825/2001, que trata da contratação por tempo determinado;
- ofício que solicitou as contratações;
- portaria de declaração da excepcionalidade e autorização das contratações;

- e) lei de diretrizes orçamentárias do corrente exercício de 2019;
- f) declaração da existência de dotação orçamentária para as contratações;
- g) declaração da observação do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a despesas com pessoal;
- h) certidão de publicação da presente portaria e respectivos contratos.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 10 de janeiro de 2020.

José Reginaldo Morais dos Santos
Prefeito